



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.303/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 84.138,85
COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017.**

3669

legais,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições

LEI:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 84.138,85 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 84.138,85

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 84.138,85

12 – Educação

365 - Educação Infantil

0032 – Educação Pré-Escolar

Projeto 1.160 – Rede Física Educação Básica Proinfância.....R\$ 84.138,85

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 84.038,85

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 84.138,85

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro 2017, verificado nos recursos Par –PróInfância.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de fevereiro de 2018,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração